

## **PORTARIA CONJUNTA Nº 186/2011/AGE-COR/SES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/2005, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar 413/2010 de 20/12/2010.

**Considerando** a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação da Presidente da Comissão Instituída pela Portaria nº 272/2010/GBSES, publicada no Diário Oficial de 19 de novembro de 2010.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, insculpido no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

### **RESOLVEM:**

Art. 1º Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante da Portaria nº 272/2010/GBSES, publicada no Diário Oficial de 19 de novembro de 2010, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2010.

Art. 3º Estabelecer, em caráter extraordinário, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2011, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **Registrada, Publicada e CUMPRA-SE.**

Cuiabá, MT, 27 de julho de 2011.



PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)  
**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado